DOCUMENTO de OFICIALIZAÇÃO da DEMANDA

1 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Suporte e atualização da solução de firewall horizontal para o centro de processamento de dados.

1.2 Unidade Demandante:

SENIC/COINF/STIC

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome:	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES
Matrícula:	308
Telefone:	(81) 3194-9414
E-mail:	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

2 CONTEXTO DE NEGÓCIO

2.1 Situação Atual:

Em 2021, adquirimos uma solução de firewall horizontal para o centro de processamento de dados, composta por 12 licenças do software WMWare NSX Advanced, com suporte e atualização por 2 anos.

A adoção da solução de firewall horizontal possibilitou mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados. Além disso, nos permitiu a possibilidade de microsegmentação da rede de cada servidor, tratando as regras de segurança de acesso de forma individualizada, por equipamento virtual, porém, controlando as aplicações de forma centralizada em um único console.

Em virtude do término do suporte das licenças estar previsto para **13/09/2023** e considerando a criticidade da solução, estamos iniciando o planejamento de uma nova contratação que possiblite a manutenção de uma solução de firewall horizontal em nosso ambiente.

2.2 Descrição da Oportunidade ou do Problema:

a) Manter a proteção horizontal na rede de comunicação dos servidores;

b) Manter a segurança no acesso dos usuários aos servidores;

c) Facilitar a gerência de rede em um possível projeto de implantação de site de contingência em outro TRE.

2.3 Motivação da Demanda:

a) Número de tentativas de ataque, que vem aumentando ao longo do tempo em relação à Justiça Eleitoral;

b) Vulnerabilidades encontradas nos sistemas legados;

c) Possibilidade de implantar um site de contingência em outro TRE.

2.4 Resultados Pretendidos:

a) Manter a microsegmentação da rede de servidores, tendo regras individualizadas de acesso para cada servidor;

b) Prover a proteção horizontal dentro da mesma rede de servidores, evitando acessos indevidos;

c) Preparar a rede para implantação de site de contingência em outro TRE ou outro órgão.

2.5 Alinhamento Estratégico:

Esta aquisição está alinhada com:

- Objetivo Estratégico 11 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados

- Objetivo Estratégico 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas

A presente despesa foi prevista no PCA 2023, sob o sequencial 190.

3 CONTEXTO DA DEMANDA

3.1 Ciclo de Vida da Demanda

3.1.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

[ ] Menos de 1 ano [X] De 1 a 3 anos [ ] Mais de 3 anos

3.1.2 Trata-se de uma demanda com caráter definitivo ou temporário? Há algum fato já conhecido que poderá implicar a descontinuidade da demanda ou a sua substituição?

Definitivo, dentro do tempo de utilização da demanda.

3.2 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

SENIC/COINF/STIC

3.2.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE:

[x] Até 1 Unidade [ ] 2 ou 3 Unidades [ ] 4 ou mais Unidades do TRE

3.2.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE:

[ ] Até 1 órgão [ ] 2 ou 3 órgãos [ ] 4 ou mais órgãos [x] não se aplica

3.3 Expectativa de entrega da solução.

A partir de 14/09/2023.

3.4 Integrante Demandante:

Nome:	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES
Matrícula:	308
Telefone:	(81) 3194-9414
E-mail:	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br

Indico como **Integrante Técnico**:

Nome:	Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira
Matrícula:	1224
Telefone:	(81)3194-9415
E-mail:	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br

4 ANEXOS

5 AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Diretoria Geral.

Em: 27/10/2022.

Devem assinar este documento o responsável pela área demandante, sua chefia imediata e o titular da unidade.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FERREIRA DE LIMA JÚNIOR**, **Coordenador(a)**, em 17/11/2022, às 13:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES**, **Chefe de Seção**, em 17/11/2022, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GEORGE CAVALCANTI MACIEL FILHO**, **Secretário(a)**, em 17/11/2022, às 15:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2037937** e o código CRC **975BD3B5**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Estudos Técnicos Preliminares

Contratação de TIC

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Aquisição de subscrição de softwares de solução de firewall horizontal para o centro de processamento de dados por 3 anos.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional	SENIC

1.3. Referência ao DOD e ao Termo de Ciência da Equipe de Planejamento

Documento de Oficialização da Demanda	DOD SENIC (2037937)
Termo de Ciência da Equipe de Planejamento	Termo de Ciência - Equipe Planej. Contratação SENIC (2110929)

1.4. Necessidades e Requisitos do Objeto

Em 2021, adquirimos uma solução de firewall horizontal para o centro de processamento de dados, composta por 12 licenças do software WMWare NSX Advanced, com suporte e atualização por 2 anos.

A adoção da solução de firewall horizontal possibilitou mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados. Além disso, nos permitiu a possibilidade de microsegmentação da rede de cada servidor, tratando as regras de segurança de acesso de forma individualizada, por equipamento virtual, porém, controlando as aplicações de forma centralizada em um único console.

Em virtude do término do suporte das licenças estar previsto para **13/09/2023** e considerando a criticidade da solução, estamos realizando estudos visando a uma nova contratação que possiblite a manutenção de uma solução de firewall horizontal em nosso ambiente.

A praxe de mercado, no âmbito de TIC, é a contratação por período de 3 a 5 anos, devido à necessidade de continuidade da solução e os trâmites com a renovação de uma contratação deste tipo a cada ano. Em 2021, como estávamos adquirindo as licenças, o custo da contratação por 3 anos ficaria muito elevado. Por este motivo, devido a restrições orçamentárias, contratamos o suporte por 2 anos. Este ano, como já temos as licenças, pretendemos contratar o suporte pelo período de 3 anos. A vantajosidade para a contratação por esse período consta no tópico 3.4 deste documento.

Requisitos de negócio:

1. Possibilitar mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados;

2. Permitir a possibilidade de microsegmentação da rede de cada servidor, tratando as regras de segurança de acesso de forma individualizada, por equipamento virtual, porém, controlando as aplicações de forma centralizada em um único console;

3. Possibilidade de receber atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação;

2. Possibilidade de abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;

3. Prestação de suporte na modalidade 24 X 7.

Requisitos legais:

1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);

2. Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Requisitos de Segurança da Informação:

A solução a ser adquirida deve prever a continuidade do atendimento aos princípios de segurança que já são suportados pela versão atual, conforme abaixo:

- confidencialidade - o acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da ferramenta só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo.
- disponibilidade - a solução deve garantir disponibilidade full-time quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
- integridade - a solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.

1.5. Benefícios Esperados

a) Melhorar e incrementar a proteção horizontal na rede de comunicação dos servidores;

b) Incrementar a segurança no acesso dos usuários aos servidores;

c) Facilitar a gerência de rede em um possível projeto de implantação de site de contingência em outro TRE;

d) Implantar a microssegmentação da rede de servidores, tendo regras individualizadas de acesso para cada servidor;

e) Virtualizar a rede dos serviços oferecidos, aumentando o desempenho exponencialmente.

1.6. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Em 2021, adquirimos 12 (doze) licenças do software NSX Advanced, pois o licenciamento do referido software é feito pelo número de CPUs dos equipamentos envolvidos. Como, em nosso ambiente, temos 6 (seis) servidores de virtualização com 2 (dois) processadores em cada servidor, foram necessárias 12 (doze) licenças.

Atualmente, essa necessidade permanece, pois ainda dispomos da mesma quantidade de equipamentos servidores.

1.7. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Não há contratação correlata ou interdependente.

1.8. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 173 no PCA 2023
Referência a outros Planos, se houver:	---

1.9. Soluções Existentes no Mercado

1.9.1. Soluções Encontradas

Id	Descrição das Soluções ou Cenários Possíveis
1	Renovação do suporte à solução de firewall horizontal atualmente utilizada pelo TRE-PE
2	Utilização da solução de firewall horizontal atual, sem suporte vigente
3	Substituição da solução de firewall horizontal atual por outra, de outro fabricante

1.9.2. Quadro Comparativo de Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Observação
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2			Não temos conhecimento de algum órgão utilizando a solução VMWare NSX sem suporte ativo
	Solução 3	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1		X	
	Solução 2		X	
	Solução 3		X	
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			não se aplica
	Solução 2			não se aplica
	Solução 3			não se aplica
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			não se aplica
	Solução 2			não se aplica

	Solução 3			não se aplica
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)	Solução 1			não se aplica
	Solução 2			não se aplica
	Solução 3			não se aplica

Observação: Alguns campos acima foram preenchidos com a informação "não se aplica", considerando a natureza da demanda, que se refere a software de virtualização.

1.10. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Análise das soluções possíveis, indicadas no tópico 1.9.1:

A solução VMWare NSX, em uso neste tribunal (solução 1), continua atendendo às necessidades e expectativas do TRE-PE, e manter as subscrições ativas significa manter o suporte e atualização da solução de firewall horizontal dos dois ambientes ativos (CPD principal e backup), diminuindo consideravelmente o risco de paralisação e mantendo-os escaláveis para troca de equipamentos e atualizações dos sistemas críticos neles hospedados.

A alternativa de manter as licenças sem o suporte (solução 2) não se mostra adequada devido à criticidade da solução. Seria um risco muito alto, deixando o ambiente vulnerável a ataques cibernéticos, deviso à impossibilidade de atualização das licenças com os *patches* de correção.

Quanto à alternativa de trocar o firewall horizontal por outro existente no mercado (solução 3), também não consideramos viável. A solução de firewall horizontal utilizada atualmente é fortemente ligada ao ambiente de virtualização por este também ser do fabricante VMware.

Além disso, devemos considerar os seguintes impactos no caso de troca da solução:

- a equipe responsável por gerir o ambiente de datacenter (Seção de Gestão do Núcleo da Infraestrutura Computacional - SENIC) teria que ser novamente treinada na solução para adquirir capacidade de gerenciar o novo ambiente. Tal capacitação representa um custo relevante para este tipo de contratação;
- elevação do esforço para implantação da solução de firewall horizontal, pois uma nova ferramenta implica em iniciar um novo projeto, envolvendo etapas e custos que já foram executados quando da implantação da solução atual;
- descontinuidade da solução de firewall horizontal enquanto não se implantar a nova solução.

Diante do exposto, esta equipe de planejamento entende que a Solução 1 (VMWare) continua sendo a mais adequada e viável para o momento.

1.11. Adequações Necessárias

Recursos Humanos, incluindo necessidades de capacitação	não se aplica *
Infraestrutura Tecnológica	não se aplica *
Infraestrutura Elétrica	não se aplica *
Espaço Físico	não se aplica *
Mobiliário	não se aplica *
Outros	não se aplica *

* Não há necessidade de adequações, pois trata-se de contratação de subscrição de licenças de software existentes no TRE.

1.12. Classificação dos Itens da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER
1	PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION NSX DATA CENTER ADVANCED PER - Suporte e atualização por 3 anos na modalidade produção 24x7 (Contract id 4129942922).	Custeio	40	25992

1.13. Pesquisa de Preços de Mercado

1.13.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

1.13.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento**	Referência no Proc. SEI

EM2 IT Solutions	fornecedor	sim	SP	sim	18/4/2023	2189965
Memora Processos Inovadores	fornecedor	não	DF	sim	19/4/2023	2189967
BRASOFTWARE Informática Ltda.	contratações similares	não	SP	sim	11/12/2020	2189952
PPN Tecnologia e Informática Ltda.	fornecedor	não	DF	sim	24/4/2023	2194255
Plugnet Informática	fornecedor	não	PE	sim	27/04/2023	2196234

1.13.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Pesquisamos o Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/), mas não obtivemos resultado para o objeto pretendido.

Consultamos o site Connect Jus (https://connect.cnj.jus.br/acesso), mas não encontramos contratação válida para o objeto pretendido. A única contratação envolvendo VMWare NSX encontrada dizia respeito à contratação de licenças Enterprise (diferente da modalidade pretendida: Advanced) - Anexo Licitação TRE-PR (2189954) - pág. 14 - itens 5 e 6.

Em pesquisa ao Comprasnet, na área de contratos, não obtivemos contratos que se prestassem como cotação para o objeto em questão. Encontramos uma contratação envolvendo VMWare NSX relativa a licenças Enterprise (diferente da modalidade pretendida: Advanced) - Anexo Compranet - Contrato CNJ (2194177) - pág. 10 - item 3.

Por termos enfrentado problemas de atraso, em processos de contratação anteriores, na obtenção de cotações junto a fornecedores, enviamos pedido de cotação às empresas representantes ou parceiras VMWare (2186990). Após várias reiterações de pedido e intervenção junto ao fabricante VMWare, recebemos resposta das seguintes empresas:

a) EM2 (E-mail EM2 - proposta comercial (2189964) e Anexo Proposta empresa EM2 (2189965))

b) Memora (E-mail Memora - proposta comercial (2189966) e Anexo Proposta empresa Memora (2189967))

c) PPN (E-mail PPN - proposta comercial (2194246) e Anexo Proposta empresa PPN (2194251))

d) Plugnet (E-mail PPN - proposta comercial (2196229) e Anexo Proposta empresa Plugnet (2196234)

Em busca na internet por licitações e/ou contratos envolvendo o suporte a licenças VMWare NSX, encontramos licitações feitas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal do Paraná - Anexo ARP JFPR (2189945), item 9 lote 1 e lote 2 - apesar da ARP ter sido assinada em 16/8/2022, sua vigência é de 12 meses, vigorando, portanto, até agosto de 2023. Entretanto, o suporte contratado foi pelo período de 1 ano e o período pretendido pela contratação objeto deste ETP é de 3 anos, tanto no lote 1 quanto no lote2. Se, na tentativa de obtermos um valor estimativo, multiplicarmos, por exemplo, o valor registrado para o item 9 do lote 1 por 3, chegaremos ao valor de R$ 50.460,00. Este valor obtido é muito acima dos demais preços cotados, demonstrando que o preço do suporte não é diretamente proporcional à quantidade de anos contratada. Por este motivo, o item desta ARP foi **descartado** para fins de cotação.

b) TRE-TO - Anexo Contrato TRE-TO (2189952), item 4 - apesar do contrato ter sido assinado em 11/12/2020, a sua vigência é de 36 meses, vigorando, portanto, até dezembro de 2023. No entanto, considerando que o pagamento foi realizado em sua totalidade há 3 anos, foi aplicado o índice de reajuste de 5,6%, correspondente ao IPCA acumulado de 2023. Desta forma, foi considerado para fins de cotação o valor de R$ 26.986,08, que equivale ao valor contratado de R$ 25.555,00 com o reajuste de 5,6%.

c) Ministério das Relações Exteriores - Anexo Termo Homologação MinRelExt (2189953) e Anexo Contrato Min Rel Exteriores (2189972) - **não serve como cotação** porque, apesar de envolver, em seu item 1, o software VMWare NSX, abarca, além do suporte e subscrição, as próprias licenças do software, encarecendo o objeto. Assim, esse preço não foi considerado.

d) TRE-PR - Anexo Licitação TRE-PR (2189954) - **não serve como cotação** porque diz respeito à contratação de licenças Enterprise (diferente da modalidade pretendida: Advanced). Além disso, não conseguimos obter o valor de cada item contratado, pois todos os itens foram adquiridos de um único fornecedor, conforme percebemos no Anexo Termo Homologação TRE-PR (2194527), constando apenas o valor total da contratação, sem haver a indicação de cada item separadamente. Assim, esse preço não foi considerado.

Há de se registrar que, embora haja um acordo corporativo (disponível em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic), celebrado entre o Ministério da Economia e a VMWare (2133518), para que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) utilizem a listagem de produtos e serviços e respectivos valores de referência, em processos de contratação que englobem os produtos ou serviços da VMware, o produto VMWare NSX não se encontra entre os previstos no CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS (2133512).

1.13.4. Cálculo do Preço Estimado

1.13.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Em virtude da dificuldade na obtenção de preços de contratações públicas similares em face da especificidade do objeto e considerando que os preços obtidos na pesquisa apresentam uma grande variação, esta equipe decidiu não excluir os preços excessivos ou inexequíveis e utilizar a mediana, seguindo o disposto no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, página 33. A tabela, a seguir, demonstra o alto coeficiente de variação entre os preços da pesquisa:

CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
EM2	36000,00	10118,17	34%	29341,05	32300,00	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
MEMORA	12972,00					
BRASOFTWARE	26986,08					
PPN	38447,15					
PLUGNET	32300,00					

Pelo exposto, temos o seguinte preço total estimado, considerando a quantidade de 12 licenças:

PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION NSX DATA CENTER ADVANCED PER - Suporte e atualização por 3 anos na modalidade produção 24x7 (Contract id 4129942922).

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS				
Empresa/Fonte	**Tipo de Fonte***	**Preço****	**Preço médio válido (mediana entre os preços)**	**Custo Total**
EM2 IT Solutions	Fornecedor	R$ 36.000,00	**R$ 32.300,00**	**R$ 387.600,00**
MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A	Fornecedor	R$ 12.972,00		
BRASOFTWARE	Contratações similares	R$ 26.986,08		
PPN	Fornecedor	R$ 38.447,15		
PLUGNET	Fornecedor	R$ 32.300,00		

1.13.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION NSX DATA CENTER ADVANCED PER - Suporte e atualização por 3 anos na modalidade produção 24x7 (Contract id 4129942922)	R$ 32.300,00	12	R$ 387.600,00
Valor Total Estimado da Contratação	R$ 387.600,00		

1.13.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços dos itens, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise quanto à exequibilidade dos valores obtidos e cálculo dos valores estimados.

Foi considerada a mediana entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado superior a 25%, conforme demonstrado no tópico 1.13.4.1.

1.14. Aplicabilidade do Objeto para ME e EPP

Não cabe a aplicabilidade de exclusividade à participação de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte nesta contratação, pois o valor do objeto ultrapassa R$ 80.000,00, estabelecido pela Lei Complementar nº 147/2014. Também não cabe a reserva de cota de 25% do objeto para a contratação de empresas enquadradas como ME ou EPP, pois a presente contratação não se trata de aquisição de bens de natureza divisível.

Além disso, não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sugerimos que a participação no presente certame não deve ser exclusivamente destinada a Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

1.15. Posicionamento Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

A equipe de planejamento conclui pela viabilidade da contratação, considerando que a solução "Renovação do suporte à solução de firewall horizontal atualmente utilizada pelo TRE-PE, por 3 anos" demonstra ser a mais adequada de acordo com o que foi apontado na análise das alternativas (conforme tópico 1.10 acima), apresentando um menor risco à Administração. Além disso, o custo estimado para a contratação foi menor do que o valor previsto no PCA 2023 (sequencial 173).

2. Sustentação do Contrato

2.1. Recursos Materiais e Humanos

Não será necessária disponibilização de recursos materiais e humanos adicionais para esta demanda.

2.2. Impacto Ambiental

O impacto ambiental a ser gerado na aquisição não será considerado visto que se trata de aquisição de *softwares*.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Critérios Sociais

Para a presente contratação, solicitamos a inclusão dos critérios relativos à sustentabilidade de cunho social:

1. os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;
2. a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

2.3.2. Critérios Ambientais

Não se aplica.

2.3.3. Critérios Culturais

Não se aplica.

2.3.4. Critérios de Acessibilidade

Não se aplica.

2.3.5. Critérios de Saúde

Não se aplica.

2.4. Descontinuidade do Fornecimento

Em caso de encerramento de contrato com o fabricante VMWare, seria perdido o direito de atualização e suporte. Logo, seria necessária a solicitação de outra contratação, pois casos mais graves que exijam um suporte do fabricante não poderão ser tratados e o ambiente ficaria em risco. A ação indicada seria a imediata solicitação de nova contratação para evitar a ausência de suporte.

2.5. Transição Contratual

O contrato de suporte é sempre realizado com o fabricante, mudando apenas os fornecedores, por isso não há problemas de transição contratual.

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado.

A prestação desse serviço tem natureza contínua, conforme entendimento do COGEST registrado na Ata de Reunião nº 03, de 09/02/2022 (doc. 1740763).

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	X
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros *(descrever a modalidade)*	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Pela natureza do objeto a ser licitado e visando à competitividade, a equipe de contratação sugere a modalidade de Pregão Eletrônico.

3.4. Período de Execução e Vigência do Contrato

Como todas as subscrições existentes da contratação atualmente vigente vencem na mesma data, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência delas. Após a contratação, a vigência das subscrições será estendida por 3 anos, a partir da data de término, que é **13/09/2023**.

A vigência de 3 anos sugerida justifica-se por:

- o suporte ao software de firewall horizontal tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme já definido na reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento SEI. 1740763);

- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do VMWare por esse período;

- economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente.

Não há necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que o contrato é pago no início em sua totalidade.

3.5. Parcelamento e Adjudicação do Objeto

A solução a ser adquirida deve ser composta de apenas 1 item:

12 unidades de PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION NSX DATA CENTER ADVANCED PER - Suporte e atualização por 3 anos na modalidade produção 24x7.

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação serão feitas para o fornecedor que apresentar o menor preço.

3.6. Formalização da Contratação

Para o item demandado, não há necessidade de contrato. A contratação pode ser efetuada com nota de empenho como instrumento contratual já que o pagamento será efetuado na sua totalidade no aceite e não há obrigações futuras que ensejem a elaboração de contrato específico, sendo suficiente o disposto no Edital e na Nota de Empenho.

3.7. Equipe de Apoio à Contratação

Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9414
Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br	SEGCIBER	3194-9415
Simone Gomes Leal	simone.leal@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9334

3.8. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestora da Contratação	Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques (gestora titular) Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira (gestor substituto)	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9414 3194-9415
Fiscal Técnico	Eduardo José Sampaio Torres Rocha	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9418
Fiscal Administrativo	Simone Gomes Leal	simone.leal@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9334
Fiscal Demandante	Eduardo José Sampaio Torres Rocha	eduardo.rocha@tre-pe.jus.br	SENIC	3194-9418

O papel do fiscal demandante será acumulado pelo fiscal técnico, considerando a baixa complexidade da contratação. Além disso, a SENIC, além de ser a unidade contratante, é a que detém o conhecimento técnico a respeito do objeto a ser contratado.

4. Análise de Riscos

4.1. Riscos Relacionados ao Processo da Contratação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Atraso na conclusão da contratação, inviabilizando o serviço de suporte após o término da vigência atual	Longo tempo de indisponibilidade dos sistemas em caso de falha no firewall horizontal	2	3	6	Gestões junto à Administração no sentido de garantir a célere tramitação da contratação	Durante o trâmite do planejamento da contratação	SENIC/COINF
Licitação Deserta	Longo tempo de indisponibilidade dos sistemas em caso de falha no firewall horizontal	2	3	6	Especificar de forma clara o objeto da contratação Pesquisar a existência de possíveis fornecedores para o objeto da contratação Realizar novo certame com correção de falhas que forem identificadas	Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência Durante desenvolvimento dos Estudos Técnicos e Termo de Referência Após licitação	Equipe de Planejamento da Contratação

4.2. Riscos Relacionados à Segurança da Informação

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Ambiente sem atualizações críticas de segurança	Ambiente suscetível a ataques de ransomware por conta de exploração de vulnerabilidades decorrentes da não atualização do ambiente. A criptografia do ambiente paralisaria todo o ambiente virtual, gerando a paralisação total da rede de comunicação de dados.	2	3	6	Implementação de novas regras de acesso, tentando impedir os ataques ao ambiente virtual	Imediato ao ter a informação que as subscrições não serão renovadas a tempo	SENIC/COINF
Paralisação do funcionamento do firewall horizontal	Com a possibilidade de ataques ao ambiente virtualizado, o firewall horizontal já em uso paralisaria suas funcionalidades aumentando o risco de um ataque interno.	2	3	6	Implementação dos controles de núcleo possíveis através de firewall individual em cada um dos servidores de rede do datacenter	Imediato ao ter a informação que as subscrições não serão renovadas a tempo	SENIC/COINF

5. Informações Complementares

Não se aplica.

6. Anexos

Constam anexos ao processo de planejamento da contratação: as cotações de preços obtidas, respostas dos fornecedores, além do DOD e do Termo de Ciência, todos mencionados neste documento.

7. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação devem assinar este documento.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/04/2023, às 14:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSÉ TORRES SAMPAIO ROCHA**, **Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/04/2023, às 14:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES**, **Chefe de Seção**, em 28/04/2023, às 14:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2125360** e o código CRC **76B82F25**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência

Contratação de TIC

1. Definição do Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Aquisição de subscrição de softwares de solução de firewall horizontal para o centro de processamento de dados por 3 anos.

1.1. Descrição Detalhada da Solução

Nº Item	Descrição do Item	Unidade	GND	Elemento de Despesa	CATMAT/CATSER	Qtde	Qtde Mínima por Fornecimento
1	PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION NSX DATA CENTER ADVANCED PER - Suporte e atualização por 3 anos na modalidade produção 24x7 (Contract id 4129942922).	Subscrição de licença	Custeio	40	25992	12	não se aplica

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

Como todas as 12 (doze) subscrições de licença existentes da contratação atualmente vigente vencem na mesma data, a prestação atual do serviço será continuada até o término da vigência delas.

Após a pretensa contratação, a vigência das subscrições será estendida por 3 anos, a partir do dia **14/9/2023**, pois a vigência das subscrições atuais encerra em 13/09/2023.

A vigência de 3 (três) anos sugerida justifica-se pelos seguintes fatores:

- o suporte ao sistema de firewall horizontal tem natureza de serviço contínuo de TIC no órgão, conforme já definido na reunião do COGEST 03/2022 (ata - documento SEI. 1740763);
- é usual no mercado a opção de contratação das subscrições do VMWare por esse período;
- haverá economicidade processual, considerando que será eliminada a necessidade de contratar esse objeto anualmente;
- o valor estimado nestes estudos é inferior ao valor atualmente previsto no PCA 2023 para essa contratação.

A formalização da contratação dar-se-á por meio de nota de empenho e não há necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, visto que o valor estimado será pago no início em sua totalidade, sem ensejar obrigações futuras a serem definidas em contrato.

1.3. Natureza do Objeto

O objeto possui características comuns e usuais encontrados no mercado de TIC e trata-se de contrato de fornecimento de subscrição de software com serviço de suporte continuado.

Na reunião COGEST nº 03/2022, a contratação referente ao software de firewall horizontal foi validada pelo comitê como serviço de caráter contínuo para o órgão.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

2.1. Referência aos Estudos Técnicos Preliminares

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se neste processo SEI, sob o protocolo nº 2125360. O referido documento (em seus tópicos 1.4 a 1.8) contém a indicação dos requisitos, objetivos e benefícios da contratação, com as devidas justificativas, e constará em publicação no site do TRE-PE, no Porta da Transparência – link Contratações.

2.2. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE nº 12 do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), ciclo 2021-2026: Aprimorar a estratégia de tecnologia da informação e comunicação e proteção de dados
Objetivo(s) Estratégico(s) do Plano Diretor de TIC (PDTIC) do TRE-PE:	OBE nº 08 do PDTIC (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação): Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	Sequencial nº 173 no PCA 2023
Referência a outros Planos, se houver:	---

2.3.Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Em 2021, adquirimos 12 (doze) licenças do software NSX Advanced, pois o licenciamento do referido software é feito pelo número de CPUs dos equipamentos envolvidos. Como, em nosso ambiente, temos 6 (seis) servidores de virtualização com 2 (dois) processadores em cada servidor, foram necessárias 12 (doze) licenças.

Atualmente, essa necessidade permanece, pois ainda dispomos da mesma quantidade de equipamentos servidores.

Para garantir que este ambiente funcione sem problemas, é necessário que este pacote de softwares seja constantemente atualizado com novas versões e possua suporte do fabricante a fim de que eventuais

erros sejam corrigidos de forma rápida.

Com a presente contratação, pretende-se contratar o suporte por mais 36 (trinta e seis) meses para todas as 12 licenças da solução VMWare NSX Data Center Advanced. A justificativa para o período do suporte a ser contratado está descrita no tópico 1.2.

2.4. Análise de Mercado e Justificativa para a Solução Escolhida

Os Estudos Técnicos Preliminares referentes à presente contratação encontram-se neste processo SEI, sob o protocolo nº 2125360. O referido documento (nos tópicos 1.9, 1.10 e 1.13) contém o detalhamento da análise de mercado e a indicação da solução escolhida, com as devidas justificativas para a escolha da solução.

O ETP constará em publicação no site do TRE-PE, no Porta da Transparência – link Contratações.

2.5. Impacto Ambiental

Não há previsão de impacto ambiental, visto que se trata de contratação de *softwares*.

2.6. Conformidade Técnica e Legal

A presente contratação está em conformidade com os seguintes normativos:

- *Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;*
- *Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;*
- *Resolução TRE-PE nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;*
- *Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).*

Quanto ao objeto, não há norma técnica ou legal específica. O decreto 7174/2010 não é aplicável pois o produto é um software de produção fora do país.

3. Requisitos da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘d’, art. 40, §1º e 2º da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Requisitos do Objeto

Em 2021, adquirimos uma solução de firewall horizontal para o centro de processamento de dados, composta por 12 licenças do software WMWare NSX Advanced, com suporte e atualização por 2 anos.

A adoção da solução de firewall horizontal possibilitou mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados. Além disso, nos permitiu a possibilidade de microsegmentação da rede de cada servidor, tratando as regras de segurança de acesso de forma individualizada, por equipamento virtual, porém, controlando as aplicações de forma centralizada em um único console.

Em virtude do término do suporte das licenças estar previsto para **13/09/2023** e considerando a criticidade da solução, estamos realizando estudos visando a uma nova contratação que possibilite a manutenção de solução de firewall horizontal em nosso ambiente.

A praxe de mercado, no âmbito de TIC, é a contratação por período de 3 a 5 anos, devido à necessidade de continuidade da solução e os trâmites com a renovação de uma contratação deste tipo a cada ano. Em 2021, como estávamos adquirindo as licenças, o custo da contratação por 3 anos ficaria muito elevado. Por este motivo, devido a restrições orçamentárias, contratamos o suporte por 2 anos. Este ano, como já temos as licenças, pretendemos contratar o suporte pelo período de 3 anos. A vantajosidade para a contratação por esse período consta no tópico 1.2 deste documento.

Requisitos de negócio:

1. Possibilitar mecanismos avançados de proteção de todos os equipamentos servidores, tornando o ambiente mais seguro contra vulnerabilidades de sistemas legados;

2. Permitir a possibilidade de microsegmentação da rede de cada servidor, tratando as regras de segurança de acesso de forma individualizada, por equipamento virtual, porém, controlando as aplicações de forma centralizada em um único console;

3. Possibilidade de receber atualização de versões e patches de correção durante o período de vigência da contratação;

2. Possibilidade de abertura de chamado técnico via e-mail ou outro canal disponibilizado pela empresa;

3. Prestação de suporte na modalidade 24 X 7 e o tempo máximo de atendimento dos chamados não deve ser maior que 24 horas.

Requisitos legais:

1. Resolução nº 433, de 29 de novembro de 2022, que dispõe sobre o macroprocesso de contratações do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE);

2. Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

3. Resolução CNJ nº 468, de 15 de julho de 2022, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;

4. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Requisitos de Segurança da Informação:

A solução a ser adquirida deve prever a continuidade do atendimento aos princípios de segurança que já são suportados pela versão atual, atendendo aos requisitos abaixo:

- o acesso para instalação, manutenção, configuração e desinstalação da ferramenta só deve ser permitido com uso de login e senha, no mínimo.
- a solução deve garantir disponibilidade full-time quando as pré-condições para funcionamento estiverem sendo devidamente atendidas.
- a solução deve garantir que não haja risco de perda da integridade dos dados virtualizados.
- os softwares associados à contratação devem prever atualização sem ônus para o TRE-PE durante o tempo de vigência da garantia/suporte.
- o tempo máximo de atendimento não deve ser maior do que 24 horas.

3.2. Condições da Proposta

Todos os impostos e taxas devem estar inclusos no preço dos produtos;

Validade da proposta: 60 dias;

Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;

As licitantes deverão indicar, na proposta, a especificação das licenças relativas à(s) subscrição(ões) ofertada(s), juntamente com o Contract ID associado (o Contract ID deve ser o informado no tópico **1.1 Descrição Detalhada da Solução** deste documento);

Caso a indicação das informações na proposta seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar informações complementares a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

3.3. Garantia e Assistência Técnica

A contratação das subscrições garantirá a prestação do serviço de suporte e atualização das licenças VMWare NSX Advanced por 3 anos. É usual no mercado a opção de contratação das subscrições do VMWare por esse período.

A vigência atual das subscrições será estendida por 3 anos, a partir do dia seguinte à data de término de cada uma delas, conforme explicitado no tópico **1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação** neste documento.

A forma de prestação do suporte está descrita no tópico 4.2 deste documento.

3.4. Parcelamento do Objeto

Não cabe o parcelamento, pois a solução a ser adquirida é composta de apenas 1 item:

- 12 (doze) unidades de PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION NSX DATA CENTER ADVANCED PER - Suporte e atualização por 3 anos na modalidade produção 24x7.

3.5. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Por se tratar de contratação de subscrição e suporte a licenças de software já adquiridas anteriormente (SEI 0032753-88.2020.6.17.8000) e de atual propriedade do tribunal, esta deve estar atrelada ao fabricante das referidas licenças, mantendo, assim, a compatibilidade com a plataforma já adotada pela Administração.

No tópico 1.10. do ETP (2125360) desta contratação consta a justificativa para a escolha dessa solução.

3.6. Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade indicados nos Estudos Técnicos Preliminares desta contratação (2125360), os quais estão transcritos abaixo, devem ser atendidos:

1. os relativos a não inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;

2. a não condenação da licitante ou de seus dirigentes, por infrações às leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1° e 170 da Constituição Federal de 1988, do artigo 149 do Código Penal Brasileiro, do Decreto n° 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

4. Modelo de Gestão e Execução do Objeto (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'e' e 'f' e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

a) Entrega

A empresa deve entregar os arquivos de licenciamento e a respectiva documentação de aquisição junto ao fabricante VMware, que comprove o novo período de suporte das licenças, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho. No caso da inexistência da confirmação pela empresa, será emitida certidão pela contratante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela contratada.

b) Recebimento e Aceite

O fiscal técnico verificará no site oficial da VMWare se as licenças apresentam o novo período de vigência contratado.

Após a verificação, o fiscal técnico deve registrar em termo o recebimento provisório, para que, em seguida, o Gestor da Contratação emita, em até 5 (cinco) dias corridos, o atesto na nota fiscal, que configurará o recebimento definitivo do objeto.

Após o aceite definitivo, o gestor encaminhará a nota fiscal atestada para pagamento.

Se houver algum problema no recebimento do novo suporte das licenças, a empresa será notificada por meio de mensagem eletrônica do gestor da contratação e terá, após confirmação de recebimento da mensagem, 5 (cinco) dias corridos para solução do(s) problema(s) apontado(s).

A comunicação ocorrerá sempre através de mensagem de correio eletrônico endereçada ao representante da CONTRATADA.

4.2. Obrigações da Contratada

a) A CONTRATADA deverá fornecer subscrição do fabricante, que garanta os serviços de atualização e de manutenção dos sistemas, consistente no fornecimento de todas as eventuais correções de erro e novas versões e novo release dos programas.

b) Os serviços de atualização e suporte técnico serão prestados pelo fabricante do produto e se processarão ao longo do período de vigência contratado, e serão prestados no regime indicado neste Termo de Referência, através de telefone ou WEB (internet). O tempo máximo de atendimento não deve ser maior do que 24 horas. Por atualização do produto, entendam-se os serviços inerentes que contemplam o acesso imediato a informações, novas versões, patches, service packs e utilitários para resolução de problemas ou falhas.

c) Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de suporte e atualização do produto objeto deste Termo de Referência correrão por parte da empresa contratada, devendo as mesmas integrarem o preço total do objeto.

d) A empresa contratada deverá garantir acesso aos canais de suporte técnico do fabricante do software, através de número de telefone de discagem gratuita (0800) e/ou Internet, para abertura de chamados técnicos, objetivando a resolução de problemas e dúvidas quanto ao funcionamento dos softwares, bem como permitir a utilização de estrutura de pesquisa em base de conhecimento de solução de problemas e documentos técnicos, todos de propriedade do fabricante.

e) Na atualização dos softwares, a empresa contratada deverá garantir o fornecimento, pelo fabricante, durante a vigência da subscrição contratada, de upgrades para novas versões, bem como releases e patches das licenças de uso dos softwares, não implicando em custos adicionais para a contratação.

f) A contratada deverá responder por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o TRE-PE não aceitará qualquer imputação nesse sentido; além de atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre o fornecimento do objeto, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços do TRE-PE ou de terceiros, pela ação dos prepostos da licitante vencedora.

g) Os itens devem ser entregues em até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

h) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

i) Caso seja necessária a presença de técnico da empresa nas dependências do TRE-PE para execução de serviços, estes devem ser previamente autorizados e portar crachá de identificação com nome, cargo e nome da empresa.

j) O representante da empresa contratada deve assinar acordo termo de confidencialidade em que se comprometem a não acessar, não divulgar e proteger todos os dados de infraestrutura e de vulnerabilidades do contratante a que tiver acesso, abrangendo todos os seus colaboradores e terceiros e termo de ciência de conhecimento da Política de Segurança da Informação do TRE-PE e normas correlatas.

k) Caso o fornecedor tome conhecimento ou possua suspeita da ocorrência de um evento ou incidente envolvendo informações ou ativos de informação do TRE-PE, deverá comunicar imediatamente à área de Segurança da Informação e manter a área gestora do contrato informada.

l) Quando logs forem tramitados entre o CONTRATANTE, a CONTRATADA e o fabricante, logo após seu uso, os mesmos deverão ser eliminados e não poderão ser utilizados para outros fins.

m) A empresa deve responsabilizar-se pela segurança dos dados do TRE-PE porventura armazenados em sua nuvem durante o período de vigência do suporte.

4.3. Obrigações do Contratante

a) Observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores.

b) Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão da contratação, o desenvolvimento e fiel execução do serviço.

c) Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas.

d) Comunicar à contratada as alterações que entender necessárias à realização do objeto da contratação.

e) Notificar a contratada, via e-mail, sobre a ocorrência de eventuais falhas no curso da execução dos serviços por meio de seus Fiscais ou Gestores.

f) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

g) Efetuar o pagamento na forma pactuada.

h) Durante toda a execução contratual, caberá à equipe de gestão de fiscalização do contrato analisar o monitoramento dos riscos relacionados neste TR, atualizando-o quando necessário.

5. Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'f' da Lei nº 14.133/2021)

Gestão e Fiscalização da Contratação	Servidor	Telefone	E-mail Funcional
Gestor do Contrato ou de Ata de Registro de Preços	Titular: Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques Substituto: Eduardo José Torres Sampaio Rocha	3194-9414 3194-9418	graca.magalhaes@tre-pe.jus.br eduardo.rocha@tre-pe.jus.br
Fiscais da Contratação	Fiscal demandante e técnico: Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira	3194-9415	alexandre.oliveira@tre-pe.jus.br
	Fiscal administrativo: Simone Gomes Leal	3194-9334	simone.leal@tre-pe.jus.br

O papel do fiscal demandante será acumulado pelo fiscal técnico, considerando a baixa complexidade da contratação. Além disso, as unidades técnica e demandante atuam em áreas correlacionadas (Infraestutura e Segurança da Informação).

No ETP, o servidor Eduardo José Torres Sampaio Rocha havia sido indicado como fiscal técnico e o servidor Alexandre Luiz Azevedo de Oliveira como gestor substituto, porém, devido à mudança de lotação deste último servidor para a SESIN e à nomeação do primeiro como assistente da SENIC, no início deste mês, achamos por bem proceder à inversão de papeis entre os dois.

6. Critérios de Medição e de Pagamento (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g' da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Critérios de Medição e de Pagamento

Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE-PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária na conta corrente informada pela empresa, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada. O prazo para o pagamento será limitado a:

I – 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II – 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação terá de ser solicitada formal e justificadamente.

Antes do pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a Contratada para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.

A entrega do objeto se caracterizará pelo cumprimento do disposto no tópico '4.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação' deste documento.

Em caso de não cumprimento dentro dos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, será configurada inexecução contratual, o que poderá acarretar na aplicação das seguintes sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133:

I - advertência;

II - multa de:

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega das licenças, até o limite de 30% (trinta por cento), do valor em mora;

- 15% (quinze por cento) do valor da contratação, a ser aplicada para as demais infrações administrativas previstas no artigo 155, da Lei 14133/2021;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A inexecução total do objeto se caracterizará pela não entrega de nenhuma parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

A inexecução parcial do objeto se caracterizará pela não entrega de parte do objeto findos os prazos e condições definidos neste instrumento.

6.2. Reajuste e Aditamento

Não se aplica em razão do pagamento ser efetuado na sua totalidade, não havendo previsão de pagamentos futuros.

7. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h' da Lei nº 14.133/2021)

7.1. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	
Contratação Direta – Inexigibilidade	
Pregão Eletrônico	**X**
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros *(descrever a modalidade)*	

Justificativa: Pelo objeto a ser licitado ser de natureza comum e usual no mercado, e visando à competitividade, a equipe de contratação sugere a modalidade de Pregão Eletrônico.

7.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será pelo menor preço e a adjudicação e a homologação serão feitas para o fornecedor que apresentar o menor preço.

7.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Não cabe a aplicabilidade de exclusividade à participação de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte nesta contratação, pois o valor do objeto ultrapassa R$ 80.000,00, estabelecido pela Lei

Complementar nº 147/2014. Também não cabe a reserva de cota de 25% do objeto para a contratação de empresas enquadradas como ME ou EPP, pois a presente contratação não se trata de aquisição de bens de natureza divisível.

De toda forma, não encontramos, em nossa pesquisa de mercado, um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sediados local ou regionalmente.

7.4. Das Condições de Habilitação

O licitante deverá comprovar os requisitos abaixo elencados para fins de habilitação, podendo ser verificados **por meio do SICAF**, a exceção do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Habilitação jurídica

- Comprovação de existência jurídica da pessoa por meio de qualquer documento legítimo que a ateste.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - Os documentos acima referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

Deve ser apresentada a seguinte documentação para fins de qualificação técnico-operacional:

- declaração da licitante, informando ser representante do fabricante dos *softwares* ofertados ou empresa autorizada a comercializar seus produtos;
- atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado, certificando que a empresa já forneceu *software* do tipo solicitado ou similar;
- tantos atestados quantos forem necessários para comprovar o item acima.

JUSTIFICATIVAS:

A exigência referente ao primeiro tópico tem o intuito de evitar que a garantia do produto, geralmente atribuída ao fornecedor e não ao licitante, não seja válida no Brasil.

Ademais, a referida declaração é de autoria da própria empresa licitante e não do fornecedor, não restringindo a competição, já que não há dependência de indicação ou escolha por parte do fornecedor, sendo passível de verificação por meio de diligência, caso seja necessária, durante o pregão eletrônico.

Quanto aos demais itens, visam preservar a integridade do Centro de Processamento de Dados (CPD) e a continuidade de seus serviços, visto que os softwares a serem adquiridos são críticos e podem, em caso de manuseio inadequado, causar paralisação de serviços em produção.

8. Estimativas do Valor da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'i' da Lei nº 14.133/2021)

Conforme explicado no tópico 8.3 deste documento, além dos preços encontrados quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, conseguimos mais um preço, que foi uma cotação enviada pela empresa Lanlink. Este valor foi inferior ao enviado por outras empresas e causou uma diminuição no valor total estimado da contratação, em relação ao calculado no ETP (R$ 387.600,00), como demonstrado no tópico 8.4.1.

Desta forma, o valor total estimado da contratação ficou em **R$ 371.057,04 (trezentos e setenta e um mil, cinquenta e sete reais e quatro centavos)**.

8.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Maria das Graças Oliveira Magalhães Henriques	SENIC

8.2. Extrato das Pesquisas Realizadas

ITEM 1 - 12 unidades de suporte e atualização, modalidade produção 24x7, por 3 anos, para o software *VMWare NSX DATA CENTER ADVANCED*

Empresa	Fonte*	É ME/EPP?	UF	Trabalha com Adm. Pública?	Data do documento	Referência no Proc. SEI
BRASOFTWARE Informática Ltda.	Contratações similares	não	SP	sim	11/12/2020*	Anexo Contrato TRE-TO (2189952)
EM2 IT SOLUTIONS SOLUÇOES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	Fornecedores	sim	SP	sim	18/4/2023	Anexo Proposta empresa EM2 (2189965)
MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A.	Fornecedores	não	DF	sim	19/4/2023	Anexo Proposta empresa Memora (2189967)
PPN Tecnologia e Informática Ltda.	Fornecedores	não	DF	sim	24/4/2023	Anexo Proposta empresa PPN (2194251)

PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	Fornecedores	não	PE	sim	27/04/2023	Anexo Proposta empresa Plugnet (2196234)
LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.	Fornecedores	não	CE	sim	15/06/2023	Anexo Proposta empresa Lanlink (2243392)

8.3. Análise das Pesquisas Realizadas

Iniciamos a pesquisa consultando o Painel de Preços (https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/) e encontramos 2 resultados (Pregão Eletrônico 72/2022 e Pregão Eletrônico 59/2023) contendo o produto VMWare NSX (Anexo Painel de Preços - resultados (2242203), porém nenhum dizia respeito ao objeto pretendido:

a) Anexo Resultado Painel Preços - PE72_2022 STM (2242038) - item 4 - este resultado já havia sido encontrado durante os ETP, mas tinha sido descartado por se tratar da aquisição de novas licenças VMWare NSX e, além disso, as licenças adquiridas são da modalidade Enterprise, diferente da que temos no TRE (Advanced);

b) Anexo Resultado Painel Preços - PE59_2023 CAESB (2242104) - item 1 - no Painel de Preços, não conseguimos acesso ao detalhamento dos itens do Pregão. Por este motivo, consultamos a página da CAESB e localizamos os itens e a planilha de preços que foi divulgada (Anexo Painel de Preços - PE59_2023 Planilha Preços (2242220)), porém este também faz referência à modalidade Enterprise e, portanto, não se adequa ao objeto pretendido.

Em pesquisa ao Comprasnet, na área de contratos, não obtivemos contratos além do já encontrado durante os estudos preliminares, o qual não foi considerado como cotação tendo em vista abranger o produto VMWare NSX Enterprise (diferente da modalidade pretendida: Advanced) - Anexo Compranet - Contrato CNJ (2194177) - pág. 10 - item 3.

Pesquisamos no Painel Nacional de Contratações Públicas (https://pncp.gov.br/app/editais?q=nsx&status=recebendo_proposta&pagina=1) pelo termo NSX, mas não obtivemos resultado (Anexo PNCP - Contratos (2243838)).

Consultamos o site Connect Jus (https://connect.cnj.jus.br/acesso), porém os únicos resultados encontrados envolvendo licenças VMWare NSX se referem à modalidade Enterprise (Anexo Connect Jus - TR - TRF2 (2243984)) ou foram contratadas junto com outros produtos no mesmo item (Anexo Connect Jus - Contrato 30 TJSP (2243980)) e, por isto, foram descartados.

Em busca na internet por licitações e/ou contratos envolvendo o suporte a licenças VMWare NSX, encontramos licitações feitas pelos seguintes órgãos:

a) Justiça Federal do Paraná - Anexo ARP JFPR (2189945), item 9 lote 1 e lote 2 - apesar da ARP ter sido assinada em 16/8/2022, sua vigência é de 12 meses, vigorando, portanto, até agosto de 2023. Entretanto, o suporte contratado foi pelo período de 1 ano e o período pretendido pela contratação objeto deste ETP é de 3 anos, tanto no lote 1 quanto no lote2. Se, na tentativa de obtermos um valor estimativo, multiplicarmos, por exemplo, o valor registrado para o item 9 do lote 1 por 3, chegaremos ao valor de R$ 50.460,00. Este valor obtido é muito acima dos demais preços cotados, demonstrando que o preço do suporte não é diretamente proporcional à quantidade de anos contratada. Por este motivo, o item desta ARP foi **descartado** para fins de cotação.

b) TRE-TO - Anexo Contrato TRE-TO (2189952), item 4 - apesar do contrato ter sido assinado em 11/12/2020, a sua vigência é de 36 meses, vigorando, portanto, até dezembro de 2023. No entanto, considerando que o pagamento foi realizado em sua totalidade há 3 anos, foi aplicado o índice de reajuste de 5,6%, correspondente ao IPCA acumulado de 2023. Desta forma, foi considerado para fins de cotação o valor de R$ 26.986,08, que equivale ao valor contratado de R$ 25.555,00 com o reajuste de 5,6%.

c) Ministério das Relações Exteriores - Anexo Termo Homologação MinRelExt (2189953) e Anexo Contrato Min Rel Exteriores (2189972) - **não serve como cotação** porque, apesar de envolver, em seu item 1, o software VMWare NSX, abarca, além do suporte e subscrição, as próprias licenças do software, encarecendo o objeto. Assim, esse preço não foi considerado.

d) TRE-PR - Anexo Licitação TRE-PR (2189954) - **não serve como cotação** porque diz respeito à contratação de licenças Enterprise (diferente da modalidade pretendida: Advanced). Além disso, não conseguimos obter o valor de cada item contratado, pois todos os itens foram adquiridos de um único fornecedor, conforme percebemos no Anexo Termo Homologação TRE-PR (2194527), constando apenas o valor total da contratação, sem haver a indicação de cada item separadamente. Assim, esse preço não foi considerado.

Obtivemos, ainda, cotações junto a fornecedores, representantes ou parceiras VMWare (2186990).

a) EM2 (E-mail EM2 - proposta comercial (2189964) e Anexo Proposta empresa EM2 (2189965))

b) Memora (E-mail Memora - proposta comercial (2189966) e Anexo Proposta empresa Memora (2189967))

c) PPN (E-mail PPN - proposta comercial (2194246) e Anexo Proposta empresa PPN (2194251))

d) Plugnet (E-mail PPN - proposta comercial (2196229) e Anexo Proposta empresa Plugnet (2196234)

Toda a pesquisa acima foi realizada durante a fase dos estudos preliminares.

Após a entrega do ETP, conseguimos outras cotações junto a uma empresa representante/parceira VMWare:

e) Lanlink (E-mail Lanlink - proposta comercial (2243383) e Anexo Proposta empresa Lanlink (2243392))

Há de se registrar que, embora haja um acordo corporativo (disponível em https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-solucoes-de-tic), celebrado entre o Ministério da Economia e a VMWare (2133518), para que os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) utilizem a listagem de produtos e serviços e respectivos valores de referência, em processos de contratação que englobem os produtos ou serviços da VMware, o produto VMWare NSX não se encontra entre os previstos no CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS (2133512).

8.4. Cálculo do Preço Estimado

8.4.1. Detalhamento do Cálculo do Preço

Em virtude da dificuldade na obtenção de preços de contratações públicas similares em face da especificidade do objeto e considerando que os preços obtidos na pesquisa apresentaram uma grande variação, esta equipe decidiu não excluir os preços excessivos ou inexequíveis e utilizar a mediana, seguindo o disposto no Manual de Pesquisa de Preços do STJ, página 33. Pela mesma razão, optamos também por manter um dos preços oriundos de contratação realizada há mais de 1(um) ano, aplicando índice de reajuste.

A tabela, a seguir, demonstra o alto coeficiente de variação entre os preços da pesquisa:

CÁLCULO MÉDIA/MEDIANA

PREÇOS		Desvio Padrão	Coeficiente de Variação (desvio padrão/média)	Média	Mediana	Método a ser Utilizado
EM2	R$ 36.000,00	9050,34	31%	29374,68	30921,42	Mediana, em razão do valor do coeficiente de variação ser superior a 25%
MEMORA	R$ 12.972,00					
BRASOFTWARE	R$ 26.986,08					
PPN	R$ 38.447,15					
PLUGNET	R$ 32.300,00					
LANLINK	R$ 29.542,83					

Pelo exposto, **temos o seguinte preço total estimado, considerando a quantidade de 12 licenças**:

PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION NSX DATA CENTER ADVANCED PER - Suporte e atualização por 3 anos na modalidade produção 24x7 (Contract id 4129942922).

PREÇO DE MERCADO EXCLUINDO OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS OU OS INEXEQUÍVEIS				
Empresa/Fonte	**Tipo de Fonte***	**Preço****	**Preço médio válido (mediana entre os preços)**	**Custo Total**
EM2 IT Solutions	Fornecedor	R$ 36.000,00	**R$ 30.921,42**	**R$ 371.057,04**
MEMORA PROCESSOS INOVADORES S.A	Fornecedor	R$ 12.972,00		
BRASOFTWARE	Contratações similares	R$ 26.986,08		
PPN	Fornecedor	R$ 38.447,15		
PLUGNET	Fornecedor	R$ 32.300,00		
LANLINK	Fornecedor	R$ 29.542,83		

Total Contratação:	**R$ 371.057,04**

*Tipo de fonte:
I - Painel de preços/Comprasnet
II – Contratação similar
III - Internet
IV - Fornecedor

A coluna Custo Total refere-se à multiplicação do preço médio válido calculado com a quantidade prevista - doze unidades.

8.4.2. Valor Estimado Obtido

Nº e Descrição do Item	Valor Unitário Estimado	Quantidade	Valor Total Estimado
1 - PRODUCTION SUPPORT/SUBSCRIPTION NSX DATA CENTER ADVANCED PER - Suporte e atualização por 3 anos na modalidade produção 24x7 (Contract id 4129942922).	R$ 30.921,42	12	R$ 371.057,04
Valor Total Estimado da Contratação	**R$ 371.057,04**		

8.4.3. Metodologia Utilizada para Definição do Preço Estimado e Justificativa

Foram consideradas as orientações dispostas na IN ME nº 65/2021 para a pesquisa dos preços do objeto, e a metodologia orientada pelo Manual de Pesquisa de Preços do STJ para análise e cálculo dos valores estimados.

Para a solução a ser contratada, foi considerada a mediana entre os preços obtidos na pesquisa, em virtude do coeficiente de variação ter se apresentado superior a **25%**, conforme demonstrado no tópico 8.4.1.

9. Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

9.1. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Indicamos a natureza de despesa 40.07, a ser ratificada pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF) para o valor total estimado da contratação, de R$ 371.057,04, estando a despesa vinculada a essa contratação prevista no PCA 2023, em orçamento ordinário.

9.2. Modalidade da Nota de Empenho

Ordinário	**X**	Global		Estimativo

10. Informações Complementares

Conforme previsão contida no § 2.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, acerca da necessidade de justificativas quanto a não utilização dos elementos não obrigatórios, informamos que todos os itens previstos no § 1.º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, obrigatórios ou não, estão contemplados nos Estudos Técnicos Preliminares desta contratação (2125360).

11. Anexos

12. Assinaturas

Obs.: Todos os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem assinar este documento.

Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO**, **Chefe de Seção**, em 26/07/2023, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA MAGALHÃES HENRIQUES**, **Chefe de Seção**, em 26/07/2023, às 13:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIZ AZEVEDO DE OLIVEIRA**, **Chefe de Seção**, em 26/07/2023, às 13:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA BARROS DE MOURA**, **Coordenador(a)**, em 26/07/2023, às 13:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2271855** e o código CRC **B911FF66**.